

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Terça-feira, 29 de Novembro de 2022

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Nº 3990

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
ODINEIA DOS SANTOS PINTO – (Respondendo)
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO (Férias)Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Nomeações e exonerações)Pág. 3, 4

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022 (Admissão de servidor)Pág. 4, 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA (Suprimento de fundos)Pág. 5

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 5, 6

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 6

ERRATA (Extrato do contrato nº 021/2022)Pág. 6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2022 (Edital nº 002/eleição biênio 22/24) ...Pág. 6 - 8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 017/2022 (Edital nº 002/eleição biênio 22/24) ...Pág. 8 - 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Designações)Pág. 10, 11

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 083 e 090/22.....Pág. 11, 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

TORNAR SEM EFEITO (Despacho homologatório)Pág. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Designação)Pág. 12

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.01.11.2022.....Pág. 12

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS (Pregão eletrônico SRP

nº 9/2022-038 SESA/PMA)Pág. 12, 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01, 02

e 03/22.....Pág. 13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/22.....Pág. 13

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **OGM**
RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
THIAGO FREITAS MATOS
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
CESAR GASPAR FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ODINEIA DOS SANTOS PINTO – (Respondendo)
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA
RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: tutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CESAR GASPAR FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 931, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de férias do Secretário Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes no artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº. 0942, de 04 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER ao Agente Político THIAGO FREITAS MATOS, matrícula funcional nº. 35814-2, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2021/2022, para gozo no período de 1º a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA),
28 de novembro de 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 2.758, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PATRICK ALENCAR FONSECA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 18 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.785, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o falecimento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARGARIDA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 36864-4, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-8, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 21 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.787, DE 22 NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor FABIO MURDIGA SILVA, matrícula funcional nº. 34461-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ananindeua (PA), 22 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.788, DE 23 NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora RAFAELA SOUZA DO VALE, matrícula funcional nº. 37748-1, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 21 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 23 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.789, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o falecimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JORGE BENEDITO SOARES DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. 27415-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 22 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 23 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.790, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RONY COSTA RODRIGUES, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 21 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 23 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.791, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR BARBARA CRISTIAN PINHEIRO CORDEIRO, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-7, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 25 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.792, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUCAS MARTINS BATISTELA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-7, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 25 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.793, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor RENAN DE SOUZA DO EGITO, matrícula funcional nº. 46111-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 25 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.794, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora CECILIA GABRIELLE JAQUES DE SOUZA, matrícula funcional nº 46585-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 25 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2020**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2020 DA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808 de 01 de janeiro de 2021, c/c Decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos do Capítulo II, Seção III, Subseção I da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 586, 04 de abril de 2022, que homologa o resultado final e definitivo do Concurso Público nº 001/2020.PMA;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 13.194/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2020, a comparecerem no dia **09/12/2022** de **08** às **09h**, para a Entrega da Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e realização da Inspeção Médica Oficial, na Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua, localizada no Conj. Cidade Nova II, WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, nesta cidade.

CARGO 07: ENFERMEIRO / SAUDE / ENFERMAGEM / ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
9	RAISSA MOREIRA CAMARÃO	00*.21*.18*
10	BRENDA RAMOS DE SOUZA	01*.55*.18*

CARGO 11: ODONTOLOGO / SAUDE / ODONTOLOGIA / ODONTOLOGIA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
4	PABLO SANDOVAL NASCIMENTO DA SILVA	84*.42*.85*

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no dia, hora e local, munidos de todos os documentos originais e cópias, bem como todos os exames conforme especificado no Anexo deste Edital.

Parágrafo Único. Os modelos de que tratam as declarações relacionadas no Anexo, poderão ser baixadas através do endereço eletrônico: <https://www.ananindeua.pa.gov.br/pagina/199/declaracoes>

Art. 3º O não comparecimento dos convocados no dia, hora e local definidos neste Edital, implicará na perda de vaga.

Ananindeua - PA, 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

I – DOCUMENTOS PESSOAIS, PROFISSIONAIS E COMPROBATÓRIOS, ORIGINAIS E 01 (UMA) VIA, A SABER:

- a) Carteira de identidade civil ou profissional;
- b) CTPS;
- c) CPF/MF;
- d) Cartão ou documento que comprove a inscrição no PIS/PASEP.
No caso de ser o primeiro emprego o convocado deverá apresentar declaração de primeiro emprego (conforme modelo), nesse caso a inscrição será feita diretamente pela Prefeitura de Ananindeua;
- e) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;
- f) Certidão de nascimento ou certidão de casamento com ou sem averbação de divórcio, quando for o caso;
- g) Certidão de nascimento do (s) filho (s) até quatorze anos;
- h) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Nível Superior: Diploma de graduação em curso de nível superior compatível com a exigência do cargo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último, devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções; Nível Médio: Certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Curso Técnico, expedido por instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação, quando exigido no edital do concurso público; Nível Fundamental: Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, quando exigido para comprovação de habilitação específica para o cargo;
- k) Certidão de registro no órgão de classe competente, quando tiver sido exigido no edital do concurso público, com a comprovação de regularidade ou quitação com o mesmo;
- l) Comprovante de endereço residencial atualizado ou declaração de moradia (conforme modelo);
- m) Declaração de não acumulação de cargo ou emprego público; OU de acumulação legal acompanhada de declaração OU certidão expedida pelo órgão em que exerce o cargo ou função de emprego público, indicando jornada de trabalho semanal e horário de trabalho (conforme modelo);
- n) Declaração de não haver sofrido sanção administrativa ou condenação judicial criminal, por sentença transitada em julgado, impeditiva do exercício de cargo ou função de emprego público (conforme modelo);
- o) Declaração de bens patrimoniais e valores que constituem o seu patrimônio, que pode ser cópia da declaração prestada a Receita Federal - Imposto de Renda (conforme modelo);
- p) Certidão de antecedentes criminal, estadual e federal, expedidas pela Justiça Estadual e Federal, respectivamente, devidamente validada;
- q) Foto 3 x 4, de frente;
- r) Currículo Vitae.

Todas as certidões ou declarações quando não assinalados prazos próprios de validade, deverão ser emitidos até três meses antes da data agendada para comparecimento.

II– EXAMES MÉDICOS E CLÍNICOS LABORATORIAIS:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina rotina;
- c) Glicemia;
- d) Oftalmológico com laudo;
- e) Psiquiátrico com laudo.
- f) Audiometria tonal, com laudo de médico otorrinolaringologista, específico para os cargos de analista e técnico municipal;
- g) Laringoscopia com laudo especificamente para os cargos de analista e técnico municipal;
- h) Para as Pessoas com Deficiências – PCD necessário laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo o nome e o CPF ou número da carteira de identidade do candidato, além da assinatura, carimbo e número do registro no Conselho Regional de Medicina do médico avaliador.

Todos os exames clínicos e laboratoriais, bem como os laudos médicos deverão ser emitidos até trinta dias antes da data agendada para comparecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA GAB/SEMCAT N° 019 de 28 de novembro de 2022.

A ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto N° 15207/2013 de 02 de Janeiro de 2013 e Decreto 15401 de 21 de Março de 2013. E Lei Municipal nº 2.197/06, de 23 de março de 2006 que dispõe sobre a aplicação do regime de adiantamento.

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) em favor da Sra. ALDA DO SOCORRO MORAIS LIMA, Assistente Social, matrícula: 35634-4, CPF: 585.007.822-34, lotada no Gabinete da SEMCAT, na Funcional Programática 08.122.001.523-70, distribuídos entre no seguinte elemento de despesa: 33.90.30.00 para subsidiar eventuais emergências para as crianças e adolescentes acolhidas nos serviços de acolhimentos institucionais de Ananindeua, R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais);
O prazo para aplicação dos recursos será de 60 dias a parti da data do recebimento e 30 dias para a prestação de contas, sujeitando-se o suprido a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 28 de novembro de 2022.

MARISA ELENICE SILVA LIMA
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022

Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS.

NÚMERO DO PROCESSO: 086/2022–SEMCAT; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, Passagem Sueli, n°. 122, Bairro Centro; CONTRATADA: J. G. REFRIGERAÇÃO E CONSULTORIA, CNPJ n° 34.740.422/0001-15;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200152370 Apoio às Ações Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SUB-ELEMENTO: 3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 10010000 Recursos Ordinários;

Valor Global: R\$-17.340,00 (dezessete mil e trezentos e quarenta reais).

Justificativa da Dispensa: Em face da demanda apresentada na prestação do serviço, se enquadra nas circunstâncias do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Razão da Escolha: Mediante pesquisa mercadológica, constatou-se: a empresa contratada apresenta proposta mais vantajosa, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 16 de novembro de 2022.

Marisa Elenice Silva Lima
ORDENADOR RESPONSÁVEL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

Fica RATIFICADA a dispensa de licitação nº 011/2022 da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS.

NÚMERO DO PROCESSO: 086/2022-SEMCAT; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, Passagem Sueli, nº. 122, Bairro Centro; CONTRATADA: J. G. REFRIGERAÇÃO E CONSULTORIA, CNPJ nº 34.740.422/0001-15;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200152370 Apoio às Ações Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SUB-ELEMENTO: 3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 10010000 Recursos Ordinários;

Valor Global: R\$-17.340,00 (dezesete mil e trezentos e quarenta reais).

Justificativa da Dispensa: Em face da demanda apresentada na prestação do serviço, se enquadra nas circunstâncias do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Razão da Escolha: Mediante pesquisa mercadológica, constatou-se: a empresa contratada apresenta proposta mais vantajosa, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 16 de novembro de 2022.

Marisa Elenice Silva Lima
ORDENADOR RESPONSÁVEL

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2022-SEMCAT

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal nº. 20.809 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a **ERRATA** constante na publicação do Contrato nº 021/2022 - SEMCAT, com a empresa Sociedade funerária modelo, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº 3988, de 25 de novembro de 2022, página 04.

ONDE SE LÊ:

(...)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042370 – APOIO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
(...)

LEIA-SE:

(...)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200152370 – APOIO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
(...)

.MARISA ELENICE SILVA LIMA
Fundo municipal de assistência social - FMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 006/28.11.2022

EDITAL Nº 002/2022 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANINDEUA – CMAS, PARA O BIÊNIO 2022/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS, torna público a abertura de inscrições para o **Processo de Escolha Para os Membros Representantes da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS, para o biênio 2022/2024**, nos termos da decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0815673-49.2022.8.14.0006, da Vara da Infância e Juventude de Ananindeua/PA e disciplinado com base na Lei nº 3.146/02.07.2021 (SUAS MUNICIPAL), na Resolução nº 003/20.05.2016 (Regimento Interno do CMAS) e na Resolução CNAS/MC nº 47/01.11.2021/2015 e na presente resolução, que será realizado pela e sob a responsabilidade da **Comissão Eleitoral** instituída no dia 22 de novembro de 2022, às 9h, na Unama Br, escolhida por Instituições Representantes da Sociedade Civil de Ananindeua ali presentes, e constituída pelos seguintes membros: **MAXWELL PEIXOTO DE CARVALHO - INSTITUTO COMUNITÁRIO CULTURAL SUCURITINGA; ARIOSNALDO SILVA DA SERRA - INSTITUTO AFRO BRASILEIRO IMACULADA CONCEIÇÃO- IABIC E ROMULO DOS SANTOS VIEIRA - (INGA) INSTITUTO GUAJARÁ ANANIN**. Todo o processo eleitoral será realizado sob a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANINDEUA - CMAS

1.1. A gestão da Política Municipal de Assistência Social organizar-se-á sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União. O SUAS é integrado pelos entes federativos, **pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social**, conforme estabelece a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

1.2. O Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município de Ananindeua, é a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT.

1.3. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Ananindeua/PA é Órgão Superior de Deliberação Colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à entidade gestora da Política de Assistência Social, **cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período** (art. 39, Lei Municipal nº 3.146/2021).

1.4. O presente Processo de Escolha não atenderá aos prazos regimentais constantes do art. 10 da Resolução nº 003/20.05.2016 (Regimento Interno), por ter que cumprir a decisão judicial exarada no processo acima citado, no prazo nela estipulado.

2. DAS VAGAS E ATUAÇÃO:

2.1 - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é **composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes**, indicados de acordo com os seguintes critérios (art. 39, § 1º, Lei Municipal nº 3.146/2021):

I – 9 (nove) representantes governamentais, assim distribuídos: a) Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT; b) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF; c) Secretaria Municipal de Educação – SEMED; d) Secretaria Municipal de Saúde – SESA; e) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT; f) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ g) Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB; h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES; i) Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS

2.2 - Os representantes dos órgãos governamentais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por período indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo (art. 39, § 2º, Lei Municipal nº 3.146/2021).

2.3 - Os órgãos municipais governamentais serão representados por seus titulares e suplentes, desde que credenciados oficialmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social (art. 39, § 3º, Lei Municipal nº 3.146/2021).

2.4. O presente Processo de Escolha visa o provimento imediato de 09 (nove) vagas de conselheiros de direito, Representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, conforme distribuição seguir:

- a) 3 (três) representantes de usuários;
- b) 3 (três) representantes de trabalhadores;
- c) 3 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social.

2.5. Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I - de usuários, àqueles vinculados aos serviços, programas, projeto e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos;

II - de organizações de usuários, aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política de Assistência Social;

III - de trabalhadores, são consideradas legítimas todas as formas de organização de trabalhadores, como associações, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas e fóruns, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da Política de Assistência Social;

IV - de entidades e organizações de assistência social, todas aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimentos e assessoramentos aos benefícios abrangidos pela lei 8.742/93 ou que atuam na defesa e garantia de direitos no Município de Ananindeua, **juridicamente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de assistência social – CMAS, há pelo menos dois anos.**

2.6. Não serão considerados representantes da sociedade civil ocupantes de cargo em comissão, direção ou chefia de qualquer escalão do poder público das três esferas de governo.

2.7. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é **presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 01 (um) ano**, permitida uma recondução por igual período.

2.8. Deve-se observar em **cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência** do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

2.9. A participação dos conselheiros no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

2.10. A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial do Município, através do apoio da SEMCAT, para cada uma das fases do processo de escolha dos conselheiros representantes da Sociedade Civil.

2.11. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão votar, porém as entidades que representam, se for o caso, poderão ser votadas, assim como poderão indicar a pessoa que irá exercer seu direito ao voto.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O REGISTRO DE CANDIDATURAS NO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1. Além dos requisitos constantes do item 2.4, incisos I a IV, destaca-se que as **entidades e organizações de assistência social**, que queiram se candidatar à Representação Civil do CMAS, devem estar **juridicamente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de assistência social – CMAS, há pelo menos dois anos;** e

- b) Apresentar no ato (ORIGINAL E CÓPIA):
- CNPJ;
 - ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE REGISTRADA EM CARTÓRIO;
 - ESTATUTO SOCIAL;
 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE, NO CMAS (item 3.1);
 - RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE;
 - TODA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE O CANDIDATO (A) SEJA DA CATEGORIA DE USUÁRIO OU DE TRABALHADORES, nos termos do Art. 39, § 4º, incisos I a IV, da Lei Municipal nº 3.146/2021.

4. DA INSCRIÇÃO: ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sito no Conjunto Cidade Nova II – TV. WE- 21, Nº 32 B fone: (91) 3245-1081, Coqueiro Ananindeua – PA E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com.br, **no período de 30 DE NOVEMBRO A 7 DE DEZEMBRO DE 2022, das 08h00min às 14h00min.**

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade dos candidatos (as).

4.4. Ao realizar a inscrição, os candidatos (as) deverão apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Pedido/Ficha de inscrição individual (**EM ANEXO**);
- b) Documentos referidos na letra b do item 3 deste edital, além de identidade pessoal com foto, CPF, comprovante de residência do representante da entidade que irá exercer o voto (**ORIGINAL E CÓPIA**);

5 - ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **30 de novembro a 7 de dezembro de 2022;**

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: **2 (dois) dia após o término das inscrições – 09/12/2022;**

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 02 dias úteis a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos, **dia 12 e 13 de dezembro.**

5.4. Apresentação de defesa pela entidade impugnada: **01 dia após intimação da impugnação;**

5.5. Publicação do julgamento das impugnações pela Comissão Eleitoral: **01 dia após apresentação da defesa;**

5.6. Não haverá recurso ao pleno do CMAS, vez que o Conselho teve sua formação paritária destituída por ordem judicial;

5.7. Publicação da lista com o nome dos pré-candidatos habilitados ao processo de escolha - data provável de 14 de dezembro de 2022;

5.9. Vencida a fase de impugnação haverá a publicação do edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando-se no mesmo ato o dia da realização do processo de escolha dos representantes das entidades da sociedade civil;

5.10. Data do processo de escolha unificado: **16/12/2022;**

5.11. Apuração: 16/12/2022 e Divulgação do resultado final no Diário Oficial: 22/12/2022;

5.12. Posse: IMEDIATA, após deverá ser publicada a nomeação dos eleitos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMAS, por meio de sua Comissão Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 3, b, do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O presente processo de escolha ocorrerá com o número mínimo de 09 (nove) pretendentes devidamente habilitados.

6.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 09 (nove), o Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua, poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.

7. DA TERCEIRA ETAPA: DATA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DE DIREITO:

7.1. A data da escolha dos conselheiros ocorrerá na **DATA DE 16/12/2022**, das 08h00min às 14h00min.

7.2. O voto será secreto e cada entidade habilitada poderá votar em nove entidades diferentes, e nas categorias de usuários e de trabalhadores.

7.3. A divulgação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMAS, caberá a SEMCAT fazer ampla divulgação, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1. Fica criada a Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros, indicados por entidades representantes da Sociedade Civil, conforme relação abaixo e que coordenará todo o processo eleitoral, até a posse dos eleitos:

- **MAXWELL PEIXOTO DE CARVALHO - INSTITUTO COMUNITÁRIO CULTURAL SUCURITINGA – PRESIDENTE;**
- **ARIOSNALDO SILVA DA SERRA - INSTITUTO AFRO BRASILEIRO IMACULADA CONCEIÇÃO- IABIC – 2º SECRETÁRIO;**
- **RÔMULO DOS SANTOS VIEIRA - (INGA) INSTITUTO GUAJARÁ ANANIN – 2º SECRETÁRIO.**

9. DO EMPATE

9.1. Em caso de empate haverá preferência na classificação, sucessivamente: a entidade candidata com mais tempo de atuação na área da assistência social e experiência na promoção, defesa ou atendimento na área da assistência social, permanecendo o empate, a entidade com mais tempo de inscrição no CMAS;

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Eleitoral divulgará o nome dos 09 (nove) representantes da Sociedade Civil eleitos, que exercerão a função de conselheiros de direito e dos 09 (nove) suplentes que atuarão no Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMAS, das 08h às 14h, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.

11.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha.

11.3. Não haverá recurso ao pleno do Conselho, da decisão exarada nos recursos decididos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, vez que o CMAS está sem o seu pleno.

12. DA POSSE

16.1. A posse formal dos conselheiros de direitos será imediata e posteriormente, será publicada com a nomeação dos eleitos, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da decisão judicial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei nº 8.742/93, na Lei Municipal nº 3.146/02.07.2021 e no Regimento Interno do CMAS.

13.2. É de inteira responsabilidade da instituição candidata e demais candidatos, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros de direitos representantes da sociedade civil do CMAS.

13.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato (a), do pleito.

Ananindeua/PA, 28 de novembro de 2022.

MAXWELL PEIXOTO DE CARVALHO - SUCURITINGA
Presidente da Comissão Eleitoral – CMAS

ANEXO I - Cronograma da Eleição para Escolha de Conselheiros de Direitos da Sociedade Civil do CMAS do biênio 2022-2024

ATIVIDADES	DATAS
• Publicação da resolução no Diário Oficial	29/11/2022.
• Inscrição dos candidatos na sede do CMAS	30/11/2022 a 07/12/2022
• Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial	09/12/2022
• Período de impugnação de inscrições e notificação dos candidatos impugnados	12/12/2022 e 13/12/2022
• Avaliação das impugnações e deferimento das inscrições	14/12/2022
• Relação Final dos Inscritos	14/12/2022
• Publicação no Diário Oficial da Relação Oficial das Entidades da Sociedade Civil Aptas ao Processo Eleitoral	15/12/2022
• Realização da Eleição	16/12/2022
• Apuração e resultado da eleição	16/12/2022
• Prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da eleição	19 e 20/12/2022
• Homologação do resultado final do processo.	22/12/2022

ANEXO II – Ficha de Inscrição

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral, Eu	
Nome ou Razão Social	_____
Nome de Fantasia--	_____
CNPJ	_____
Endereço	_____
BAIRRO	_____ CEP _____ Ananindeua/PA

Telefone comercial _____	Telefone residencial _____
Celular _____	E-mail _____
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nacionalidade _____	Estado Civil _____
Profissão _____	
Escolaridade _____	
RG nº _____	CPF _____
Celular _____	E-mail _____ e,
venho requerer sua inscrição para participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua, gestão 2022/2024.	
Juntando a documentação exigida e os anexos padronizados pelo CMAS e cópia dos documentos exigidos neste edital.	
Pede Deferimento.	
Ananindeua, ____ de _____ de 2022.	

Assinatura do Inscrito	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 017/28.11.2022

EDITAL Nº 001/2022 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANANINDEUA – COMDICA PARA O BIÊNIO 2022/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Ananindeua torna público a abertura de inscrições para o **Processo de Escolha Para os Membros Representantes da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, para o biênio 2022/2024**, nos termos da decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0815911-68.2022.8.14.0006, Vara da Infância e Juventude de Ananindeua/PA e disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 105/15.06.2005 do CONANDA, no Regimento Interno do COMDICA e na Lei Municipal nº 2.714/2015 e na presente resolução, que será realizado sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral instituída no dia 22 de novembro de 2022, às 9h, na Unama Br, escolhida por Instituições Representantes da Sociedade Civil de Ananindeua ali presentes, e constituída pelos seguintes membros: **ELZA MONTEIRO MAGALHÃES - AFOCTAN, BRUNA CARLA TORRES DE LIMA FARIAS - AMADIS, MILENA BARROS PEREIRA - INSTITUTO SUCURITINGA**. Todo o processo eleitoral será realizado sob a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANANINDEUA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, é órgão deliberativo da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis de implementação, de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, e responsável pela fixação de critérios de utilização e planos de aplicação das doações subsidiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos arts. 88, II, e 260-I da lei 8.069/90 – ECA, e art. 1º do Regimento Interno do CONANDA.

1.2. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, compete, concorrentemente, o controle da criação de quaisquer projetos ou programas no município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral à infância e à juventude do município de Ananindeua, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

1.3. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, é constituído por 10 (dez) membros, composto paritariamente pelas instituições governamentais e não-governamentais, ou seja, cinco representantes de cada uma.

1.4. Os representantes governamentais titulares serão os Secretários Municipais das pastas a seguir e os suplentes, representantes indicados pelos mesmos: I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho; IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças; e, V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

1.5 - o exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente;

2. DAS VAGAS E ATUAÇÃO:

2.1. O presente processo visa o provimento imediato de 05 (cinco) vagas de conselheiros de direito, representantes da sociedade civil organizada, **que para serem eleitas**, deverão atender as seguintes regras:

2.1.1 - As entidades que participarão do pleito oficialmente, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA, terão direito a voto unitário e secreto, através de representantes especificamente indicados, pelas instituições não-governamentais, regularmente inscritas no COMDICA e que apresentem os seguintes requisitos:

I - Organizações da sociedade civil regularmente constituídas há pelos menos 01 (um) ano e com comprovada atuação e experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito territorial correspondente (Ananindeua/PA);

II – Plano de trabalho compatível com os princípios gerais de política de atendimento às crianças e adolescentes.

III – Os membros indicados para representar a entidade e para votar, em seu nome, devem ter comprovada idoneidade moral e estar expressamente autorizados para representá-la.

a) Os membros da Comissão Eleitoral não poderão votar, porém as entidades que representam poderão ser votadas, assim como poderão indicar a pessoa que irá exercer seu direito ao voto.

IV - Para cada entidade titular eleita deverá haver uma suplente, que substituirá aquela em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA;

V - O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA **será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução** e será exercido pela entidade da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

a) A entidade que nos últimos anos, tenha sido reconduzida por mais de uma vez consecutiva, no COMDICA, estará automaticamente inelegível, face ao disposto no art. 11, § 2º, alínea “e” da Lei nº 2.714/2015.

VI - Os representantes da sociedade civil organizada serão empossados imediatamente e a posse deverá ser homologada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação no Diário Oficial do Município, dos nomes das organizações eleitas e dos seus respectivos representantes, titulares e suplentes;

VII - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA.

VIII - A função do Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às sessões do COMDICA ou pela participação em diligências autorizadas por este.

2.2. Os membros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente exercerão suas atividades dentro do que preconiza o regimento interno e nos termos da Lei Municipal nº 2.714/09.04.2015.

2.3. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA não receberão qualquer remuneração pela sua participação neste.

2.4. A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial do Município, através do apoio da SEMCAT, para cada uma das fases do processo de escolha dos conselheiros representantes da Sociedade Civil.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O REGISTRO DE CANDIDATURAS NO PROCESSO DE ESCOLHA:

a) A entidade deverá estar constituída há pelo menos 1 (um) ano, com atuação em Ananindeua e devidamente inscrita no COMDICA;

b) Apresentar no ato (ORIGINAL E CÓPIA):

- CNPJ;

- ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE REGISTRADA EM CARTÓRIO;

- ESTATUTO SOCIAL;

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE, NO COMDICA;

- RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE.

4. DA INSCRIÇÃO: ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, **no período de 30 DE NOVEMBRO A 7 DE DEZEMBRO DE 2022, das 08h00min às 14h00min, na Casa dos Conselhos, sito no Conjunto Cidade Nova II – TV. WE- 21, Nº 32 B - Fone: (91) 3245-1081, Coqueiro, Ananindeua/PA. E-mail. comdacanin2008@yahoo.com.br**

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade da entidade candidata.

4.4. Ao realizar a inscrição, a entidade candidata deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

c) Pedido/Ficha de inscrição individual **(EM ANEXO)**;

d) Documentos referidos na letra b do item 3 deste edital, além de identidade pessoal com foto, CPF, comprovante de residência do representante da entidade que irá exercer o voto **(ORIGINAL E CÓPIA)**;

5 - ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **30 de novembro a 7 de dezembro de 2022**;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: **2 (dois) dia após o término das inscrições – 09/12/2022**;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 02 dias úteis a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos, **dia 12 e 13 de dezembro**.

5.4. Apresentação de defesa pela entidade impugnada: **01 dia após intimação da impugnação**;

5.5. Publicação do julgamento das impugnações pela Comissão Eleitoral: **01 dia após apresentação da defesa**;

5.6. Não haverá recurso ao pleno do COMDICA, vez que o conselho teve sua formação paritária destituída por ordem judicial;

5.7. Publicação da lista com o nome dos pré-candidatos habilitados ao processo de escolha - data provável de 14 de dezembro de 2022;

5.9. Vencida a fase de impugnação haverá a publicação do edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando-se no mesmo ato o dia da realização do processo de escolha dos representantes das entidades da sociedade civil;

5.10. Data do processo de escolha unificado: **16/12/2022**;

5.11. Apuração: 16/12/2022 e Divulgação do resultado final no Diário Oficial: 22/12/2022;

5.12. Posse: IMEDIATA, após deverá ser publicada a nomeação dos eleitos por ato do Chefe do Executivo Municipal.

6. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O COMDICA, por meio de sua Comissão Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 3, b, do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O presente processo de escolha ocorrerá com o número mínimo de 05 (cinco) pretendentes devidamente habilitados.

6.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 05 (cinco), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.

7. DA TERCEIRA ETAPA: DATA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DE DIREITOS

7.1. A data da escolha dos conselheiros ocorrerá na **DATA DE 16/12/2022**, das 08h00min às 14h00min.

7.2. O voto será secreto e cada entidade habilitada poderá votar em cinco entidades diferentes.

7.3. A divulgação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao COMDICA, caberá a SEMCAT fazer ampla divulgação, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1. Fica criada a Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros, indicados por entidades representantes da Sociedade Civil, conforme relação abaixo:

- **ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – AFOCTAN – Presidente**
- **BRUNA KARLA TORRES DE LIMA FARIAS – AMADIS – 1ª Secretária**
- **MILENA BARROS PEREIRA – INSTITUTO SUCURITINGA – 2ª Secretária**

9. DO EMPATE

9.1. Em caso de empate haverá preferência na classificação, sucessivamente: a entidade candidata com mais tempo de atuação na área da infância e juventude e experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente, permanecendo o empate, a entidade com mais tempo de inscrição no COMDICA;

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Eleitoral divulgará o nome das 05 (cinco) entidades eleitas e seus respectivos representantes, que exercerão a função de conselheiros de direito e das 05 (cinco) suplentes que atuarão no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do COMDICA, das 08h às 14h, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.

11.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha.

11.3. Não haverá recurso da decisão exarada nos recursos decididos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, vez que o COMDICA está sem o seu pleno.

12. DA POSSE

12.1. A posse dos conselheiros de direitos será imediata e posteriormente, homologada e publicada a nomeação dos eleitos por ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da decisão judicial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na legislação municipal pertinente.

13.2. É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros de direitos representantes da sociedade civil do COMDICA.

13.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão da instituição candidata, do pleito.

Ananindeua/PA, 28 de novembro de 2022.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – AFOCTAN

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I - Cronograma da Eleição para Escolha de Conselheiros de Direitos da Sociedade Civil do COMDICA do biênio 2022-2024

ATIVIDADES	DATAS
• Publicação da resolução no Diário Oficial	30/11/2022.
• Inscrição dos candidatos na sede do COMDICA	30/11/2022 a 07/12/2022
• Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial	09/12/2022

• Período de impugnação de inscrições e notificação dos candidatos impugnados	12/12/2022 e 13/12/2022
• Avaliação das impugnações e deferimento das inscrições	14/12/2022
• Relação Final dos Inscritos	14/12/2022
• Publicação no Diário Oficial da Relação Oficial das Entidades da Sociedade Civil Aptas ao Processo Eleitoral	15/12/2022
• Realização da Eleição	16/12/2022
• Apuração e resultado da eleição	16/12/2022
• Prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da eleição	19 e 20/12/2022
• Homologação do resultado final do processo.	22/12/2022

ANEXO II – Ficha de Inscrição

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral, Eu

Nome ou Razão Social _____

Nome de Fantasia _____

CNPJ _____

Endereço _____

BAIRRO _____ CEP _____ Ananindeua/PA

Telefone comercial _____ Telefone residencial _____

Celular _____ E-mail _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nacionalidade _____ Estado Civil _____

Profissão _____

Escolaridade _____

RG nº _____ CPF _____,

Celular _____ E-mail _____ e,

venho requerer sua inscrição para participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua, gestão 2022/2024.

Juntando a documentação exigida e os anexos padronizados pelo COMDICA e cópia dos documentos exigidos neste edital.

Pede Deferimento.

Ananindeua, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Inscrito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 457/2022-GABS/SEMED, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia o Fiscal do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a **MENS EDITORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato Administrativo de nº 090/2022**, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	Ana Paula Fernandes Renato - Matrícula: 15202-1
Fiscal Substituto	Lucidea de Oliveira Santos - Matrícula: 461857-1
Contratado	Mens Editora e Participações LTDA
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a implantação de sequências Didáticas/Atividades Estruturantes que serão utilizadas na intervenção pedagógica para os componentes de Língua Portuguesa, para nivelamento de conteúdos voltados a alunos que apresentem defasagem a partir de resultados obtidos em avaliações de desempenho aplicadas por esta SEMED, com possibilidades de complementação de conteúdos de acordo com as necessidades pedagógicas advindas das defasagens de aprendizagens dos alunos e a posterior implantação de sequências Didáticas/Atividades Estruturantes que deverão compor plano de intervenção pedagógica para nivelamento de conteúdos, com assessoria pedagógica a equipe técnica e professores da Educação Infantil (Pré II) e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 17 de novembro de 2022

Prof.ª Leila Freire

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 467/2022-GABS/SEMED 17 NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia o Fiscal do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação SEMED e o **Igreja do Evangelho Quadrangular CNPJ 62.955.505/2510-89**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	Jordi Miranda Viana matrícula: 36391-0.
Fiscal Substituto	Aleqisandra do Socorro Barbosa Gama Texeira matrícula: 29443-8
Contrato	083/2022
Contratado	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, CNPJ 62.955.505/2510-89

Objeto	O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel relacionado, e destinado ao funcionamento do EMEF MARIA CREUZA SOUZA
Valor Global	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Vigência	22/11/2022 a 22/11/2023

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

Art. 3º Esta Portaria sugira seus efeitos na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 17 novembro de 2022.

Prof.ª LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2022-SEMED

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.493/0001-69, no Município de Ananindeua/PA., Sede Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara.

LOCADOR: lado **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, CNPJ 62.955.505.2510-89**, representado pelo **Sr. RICARDO COSTA SANTANA**, brasileiro, Casado, Pastor Evangélico titular portador do CPF/306.533.392-91, carteira de identidade nº 1590721 SSP/PA, domiciliado na travessa Vileta nº 3640, próximo passagem São Pedro CEP 66095-346, Bairro Marco-Belém - PA, doravante denominada simplesmente (LOCADOR)

OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato a dar em locação a LOCATÁRIA, imóvel não residencial localizado na Cidade Nova VI, entre WE 87 e WE88, nº 822 e 971, Bairro Coqueiro – Ananindeua/PA, por motivo de reforma. Foram remanejados os Alunos para o outro imóvel. Onde funcionara a **EMEF MARIA CREUZA SOUZA**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINARIO Nº 083/2022 R\$ 144.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.10.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Valor Mensal R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Assinatura: 21 de novembro de 2022.

Vigência: De: 22/11/2022 até: 22/11/2023.

Secretária Responsável: Leila Carvalho Freire.

Foro: Ananindeua/Pa.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 090/2022-SEMED

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF nº 06.078.493/0001-69/FME e CNPJ/MF nº 29.468.038/0001-75/FUNDEB (CONTRATANTES) E **MENS EDITORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.739/0001-50 (CONTRATADA).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a implantação de sequências Didáticas/Atividades Estruturantes que serão utilizadas na intervenção pedagógica para os componentes de Língua Portuguesa, para nivelamento de conteúdos voltados a alunos que apresentem defasagem a partir de resultados obtidos em avaliações de desempenho aplicadas por esta SEMED, com possibilidades de complementação de conteúdos de acordo com as necessidades pedagógicas advindas das defasagens de aprendizagens dos alunos e a posterior implantação de sequências Didáticas/Atividades Estruturantes que deverão compor plano de intervenção pedagógica para nivelamento de conteúdos, com assessoria pedagógica a equipe técnica e professores da Educação Infantil (Pré II) e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária 06.01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0002.2.339 – desenvolvimento das atividades do ensino fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.60.00.00 – material de didático

Fonte Recurso: 11110000 – receitas de impostos e de transferência de impostos - educação

Valor Reservado: R\$ 2.260.720,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil e setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 17/11/2022 até 17/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro 2022.

SIGNATÁRIOS: Leila Carvalho Freire (contratante) e Cristiane Michelle Ferraz de Freitas Mangea (contratada).

Leila Carvalho Freire

Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

TORNAR SEM EFEITO

O DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua/PA, de número 3967, dia 21 de outubro de 2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SOLUÇÃO INFORMATIZADA PROFISSIONAL PARA GERÊNCIA E EXECUÇÃO DE BACKUP E RESTAURAÇÃO DE DADOS, COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS DO SISTEMA, PARA EXECUÇÃO DO BACKUP PRIMARIO EM APPLIANCE LOCAL E REPLICAÇÃO EM DATA CENTER EXTERNO, COM VOLUME DISPONIBILIZADO DE NO MINIMO 16 TB (TERA BYTES), INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO LOCAL (APPLIANCE) E DO NO-BREAK, TREINAMENTO E SUPORTE.

Ananindeua (PA), 16 de novembro de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 126, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **SR.JOÃO CARLOS F.GONÇALVES**, matrícula nº 465208/1, para atuar na condição de **FISCAL**, e o **SRA. BRUNA CARLA T.DE FARIAS**, matrícula nº 27445-3/2 para atuar na condição de **SUPLENTE**, ambos como representantes desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução do **CONTRATO Nº001.01.11.2022 - SESAU**, celebrado com a empresa **IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **07.377.150/0001-68**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ananindeua, 28 de Novembro de 2022.

Dayane da Silva Lima

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.01.11.2022.– SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89 (contratantes)**, e a empresa **IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.377.150/0001-68**, com sede na Rodovia Mario Covas, nº 470, sala 07/B, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA (**contratada**).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na locação de equipamentos de monitoramento para as salas de grave das Unidades de Pronto atendimento- UPA; D. Helder Câmara, Dr. Nonato Sanova, Carlos Mariquela, Dr. Daniel Bergs. O presente inclui a manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos Orçamentários para pagamento dos serviços estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.302.0001.2.083

Elemento de Despesa: 339039-12

Fonte: 12140000

Valor global estimado: R\$ 1.744.800, 00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, com eficácia legal após a publicação do extrato em Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Dayane da Silva Lima (contratantes) e Andrea Lopes (contratada).

DAYANE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-038 SESAU/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA ANANINDEUA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.038, no valor total de R\$ 4.959.845,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)).
VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022. PARTES SIGNATÁRIAS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR/ORDENADOR DE DESPESAS) e a empresa: **F CARDOSO E CIA LTDA**,
CNPJ Nº **04.949.905/0001-63**.

Ananindeua/PA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DAYANE DA SILVA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 01/2022-SEURB/PMA
PROCESSO Nº 218/2021- SEURB-PMA.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB E A
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VISÃO
PIONEIRA DE ICOARACI – COCAVIP

DO OBJETO: Realização de coleta seletiva, triagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis gerados no Município de Ananindeua, Estado do Pará.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica Financeira será de 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a oportunidade e conveniência da administração pública.

FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais n. 8.666/93, Lei nº 12.305/2010, Lei nº 8.245/1991 e da Lei nº 11.079/2004, sem prejuízo ou exclusão das demais normas pertinentes ao objeto.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

SIGNATARIOS: ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO- SEURB;
KARLA REGINA DO NASCIMENTO NUNES;

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 02/2022-SEURB/PMA
PROCESSO Nº 218/2021- SEURB-PMA.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB E A
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – CONCAVES.

DO OBJETO: Realização de coleta seletiva, triagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis gerados no Município de Ananindeua, Estado do Pará.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica Financeira será de 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a oportunidade e conveniência da administração pública.

FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais n. 8.666/93, Lei nº 12.305/2010, Lei nº 8.245/1991 e da Lei nº 11.079/2004, sem prejuízo ou exclusão das demais normas pertinentes ao objeto.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

SIGNATARIOS: ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO- SEURB;
DEBORA RIBEIRO BAIA;

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 03/2022-SEURB/PMA
PROCESSO Nº 218/2021- SEURB-PMA

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB E A
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO AURÁ - COOTPA

DO OBJETO: Realização de coleta seletiva, triagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis gerados no Município de Ananindeua, Estado do Pará.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica Financeira será de 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a oportunidade e conveniência da administração pública.

FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais n. 8.666/93, Lei nº 12.305/2010, Lei nº 8.245/1991 e da Lei nº 11.079/2004, sem prejuízo ou exclusão das demais normas pertinentes ao objeto.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

SIGNATARIOS: ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO- SEURB;
NOEMIA NERES PEREIRA DO NASCIMENTO- COOTPA;

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022-SEURB. PMA

PROCESSO Nº 6.442/2022- SEURB

DO OBJETO:

O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO do tipo GÁS (GLP) de cozinha, acondicionado em botijão**, visando suprir as necessidades das unidades da SEURB e DLP, nas quantidades e especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1.	GÁS (GLP) de cozinha, acondicionado em botijão de 13 kg.	UNID	135

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ **16.875,00 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

31 Sec. Mun. de Serviços Urbanos
01 Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Funcional Programática: 1712200152370 – Apoio às ações administrativas;
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo;
Sub-Elemento: 3390300400- Gás e outros materiais engarrafados;
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários;
Valor Reservado para 2022: R\$ 6.875,00 (Seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Valor Reservado para 2023: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO, Secretária de Serviços Urbanos – CNPJ Nº 28.978.683.0001-75.

CONTRATADO: L N DA COSTA- EPP – CNPJ Nº 05.360.995/0001-15, Representada neste ato por LEÔNIDAS NASCIMENTO COSTA.